

TERMO DE ADITAMENTO Nº 012/2018

Ao contrato nº 02/2017, objetivando Prestação de Serviço de Manutenção predial, com dedicação exclusiva dos empregados, de forma indireta e contínua, nas dependências dos campi Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna, Campos Centro, Polo de Inovação, Macaé, Quissamã, Maricá, São João da Barra e Centro de Referência em Tecnologia Informação e Comunicação na Educação do INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE - Processo nº 23317.003945.2016-91, modalidade Pregão Eletrônico nº 133/2016.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

CNPJ nº 10.779.511/0001-07

Rua Dr. Siqueira, 273 – Parque Dom Bosco

Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.030-130

Representante: JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO - REITOR

CONTRATADA: HARLIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

CNPJ/MF nº 13.355.806/0001-44

Rua Doutor Pinto Filho, nº 129 - Parque Aurora

Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.026-200

Representante: Sr. IVAN QUEIROZ BARRETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada para Prestação de Serviço de Manutenção predial, com dedicação exclusiva dos empregados, de forma indireta e contínua, nas dependências dos campi Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna, Campos Centro, Polo de Inovação, Macaé, Quissamã, Maricá, São João da Barra e Centro de Referência em Tecnologia Informação e Comunicação na Educação do INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este aditamento vigorará no período de 09/04/2018 à 31/12/2018, consoante autorização disposta na Cláusula Terceira do Contrato nº 02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato, objeto da presente prorrogação e do Edital que dele é parte integrante, ficam revigoradas até 31 de dezembro de 2018.

Campos dos Goytacazes (RJ), 20 de Março de 2018.

INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE
CONTRATANTE

HARLIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
